



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 de agosto de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/0015

SMS

PORTEIRA SMS Nº 041/2020.

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para o funcionamento das atividades práticas no segmento ensino (Estágios curriculares obrigatórios em saúde).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, assim como com fulcro no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 9.504/2020, de 13 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Município de João Pessoa no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.496/2020, de 30 de maio de 2020, que ratificou o Decreto Estadual nº 40.289, de 30 de maio de 2020, com as regras do isolamento social rígido, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 9.504/2020, de 13 de junho de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 572, de 1º de Julho de 2020, que Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas em Decreto nº 9.537/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe em seu Art. 11 que fica autorizada a realização de aulas práticas e de estágio exclusivamente para os alunos concluintes de cursos na área de saúde nas instituições de ensino superior públicas e privadas.

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução;

RESOLVE:

Art. 1º As Instituições de Ensino Superior - IES e Técnicos Públicas e Privadas deverão adotar medidas que garantam segurança aos estudantes, acompanhantes, colaboradores e profissionais da saúde onde realizam estágios curriculares obrigatórios nos serviços de saúde no município de João Pessoa-PB, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Art. 2º Os estágios curriculares obrigatórios do último ano dos cursos de formação, supervisionados por docente da IES e técnicos, que desenvolvem as atividades nas unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Campos de prática, Clínica Escola, Laboratórios e Hospitais) que estão autorizadas a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

I- Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre estudantes, profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;

II - Limitar ao número de 3 pessoas num espaço fechado de no mínimo 5m² metros quadrados;

III - Escalonar intervalo de horário de atendimento, de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até dois pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma de atividades práticas;

IV - Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros;

V - Organizar a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos. A organização de docente e discentes em pequenas equipes ou grupos de trabalho ajudará a minimizar a não aglomeração e minimização do contágio da COVID-19;

VI - Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;

VII - As Instituições de Ensino deverão, obrigatoriamente, fornecer equipamento de proteção individual a todos os discentes e docentes que realizem atividades práticas, de acordo com o campo de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade, tanto nos campos de prática intramuros e extramuros. Sendo proibido de adentrar ou permanecer nesses ambientes sem a devida proteção;

VIII - Garantir que os discentes, profissionais de saúde e demais atores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da unidade;

IX - Orientar para utilização de álcool gel para limpeza das mãos os discentes, docentes e usuários ao entrar e sair dos campos de prática de estágio;

X - Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;

XI - Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após a realização do estágio;

XII - Realizar a higienização de materiais de trabalho antes da sua utilização por outros discentes, caso haja a necessidade de compartilhamento;

XIII - Não permitir que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;

XIV - Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;

XV - Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

XVI - Manter em atividades remotas, sempre que possível, os docentes e os discentes enquadrados nos grupos de risco, como idosos, diabéticos com doença não controlada, gestantes, imunocomprometidos, e os que têm insuficiência cardíaca, renal ou respiratória crônica comprovadas;

XVII - Informar aos responsáveis os sintomas da Covid-19 e que, em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o docente ou discente permaneça afastado de suas atividades práticas e não compareça ao local de estágio;

XVIII - Instituir mecanismo e procedimentos para que os docentes e discentes possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19;

XIX - Afastar da frequência presencial no local de prática de estágio por até 14 dias, contados a partir do início dos sintomas, as pessoas com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19;

XX - Esclarecer para todos os discentes, docentes e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

XXI - Manter, nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos funcionários, pacientes e demais frequentadores em todas as unidades;

XXII - Emitir comunicações aos discentes com a orientação sobre a Covid-19 assim como boas práticas de prevenção e higiene;

XXIII - Evitar reuniões presenciais, se imprescindíveis fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;

XXV - Realizar diariamente, além da sintomatologia, a medição de temperatura e oximetria dos docentes e discentes;

XXIV - Informar a Gerência de Educação na Saúde, nos casos de atividades práticas extramuros, através de mecanismo de controle relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos discentes;

XXV - Os discentes que optarem pelo retorno às práticas, deverão, obrigatoriamente, preencher termo de responsabilidade acerca do risco de exposição, conforme anexo I;

XXVI – Aos estágios curriculares obrigatórios que sejam desenvolvidos nos campos de prática da Rede Municipal de Saúde, devem ser pactuados previamente com a Gerência de Educação na Saúde e obedecer aos critérios por estes determinados, referente ao quantitativo de vagas dispostas por curso e por serviço, respeitando o retorno gradual das atividades;

XXVII – Informar de maneira regular e permanente o formulário de pactuação constando quantitativo e dias que os discentes desenvolverão as atividades no campo prático da rede municipal de Saúde;

Art.3º As determinações trazidas no artigo anterior passam a constar nos rotérios de inspeção sanitária para fins de atuação dos órgãos de vigilância sanitária no âmbito do Município de João Pessoa.

§1º – As instituições devem elaborar diretrizes e protocolos assistenciais próprios, em consonância com o preconizado por esta portaria.

§2º As Instituições devem ainda dar publicidade às diretrizes e protocolos assistenciais, expondo-os em local visível ao público e aos discentes envolvidos;

Art. 4º A aplicação de medidas preventivas de que trata o disposto nos artigos anteriores não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, que deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos demais órgãos públicos responsáveis, aos protocolos setoriais quando houver regulação específica, assim como orientações, recomendações e resoluções dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos ou esclarecidos pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Assinatura
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM SAÚDE.

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no _____ Curso de Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, no Estágio Curricular Obrigatório, número de matrícula _____, estou ciente quanto à existência da pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19), declaro para todos os efeitos e fins que:

1. Tenho conhecimento a respeito das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do coronavírus e a sua doença Covid-19 e de outras doenças contagiosas nos ambientes de estágios.
2. Participei do curso prático de paramentação e desparamentação oferecido pela Instituição _____ e recebi da mesma os EPIs necessários para minha segurança durante o estágio de desenvolvimento de habilidades práticas de ensino.
3. Tenho plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades de estágio junto aos estabelecimentos de saúde, motivo pelo qual manifesto a minha opção de retomar as minhas atividades práticas de estágiário e declaro que faço e farei uso regular dos equipamentos de proteção individual e coletiva, ciente de que são necessários para a minha proteção, conforme preconizado pela Instituição de Ensino, pela supervisão de estágios e pelo regulamento dos serviços de Saúde, cenário de prática, e estou ciente dos riscos, sendo que em caso de não haver equipamento ou material de proteção e segurança, deverei suspender imediatamente o prosseguimento das minhas atividades de estágio, devendo comunicar formalmente tal situação aos professores orientadores e preceptores e à Coordenação do Curso.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Representante da Instituição de Ensino

Local e data:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Gilberto Cruz de Araújo

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério

Secretaria de Habitação:

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo F. de F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia:

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEDES

RESOLUÇÃO N° 31 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI-JP, através das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 12.303 de 12 de Janeiro de 2012 e Lei nº 12.365 de 14 de Maio 2012, após decisão da Plenária no dia 12 de agosto de 2020 vem expor:

Considerando que a Eleição do Biênio 2020/2022, seria realizada no dia 12 de agosto em virtude da Pandemia da COVID 19;

Considerando que o Ministério Públco no momento de seu pronunciamento a respeito da Eleição, pediu para que o CMDI apresentasse o Regimento Interno publicado após 60 dias da Lei 12.303 de 12 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando que a atual gestão não tinha conhecimento da publicação, tendo em vista que as eleições anteriores não foi solicitada publicação do referido Regimento;

Resolve:

Art. 1º Adiar a Eleição da Sociedade Civil do Biênio 2020/2022, para o dia 19 de agosto de 2020;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilsonete G. Lucena Ferreira
Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI/JP

EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Instrumento: Decisão de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04-129/2007

Objeto: Rescisão do Contrato nº 129/2007 - Contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA PARA PATROCÍNIO DE CAUSA JUDICIAL RELATIVA À DISCUSSÃO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DA VINCULAÇÃO DA PMJP AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Escritório de Advocacia ALBUQUERQUE PINTO ADVOGADOS.

Processo: 2019/087075

Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2007.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Secretário de Finanças – SEFIN, o Sr. Sérgio Ricardo Alves Barbosa.

Fundamento Legal: A presente RESCISÃO funda-se nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações, e cumprindo fielmente as determinações provenientes do Acórdão AC2 – TC 01525/19, ratificado pelo Acórdão AC2 TC 00836/2020, ambos oriundos do Processo nº 06642/17 – TCE/PB.

Data da assinatura: 12/08/2020.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2020.

Lauro Montenegro Sarmento de Sá
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

Sérgio Ricardo Alves Barbosa
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

**SEMANÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04-017/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0074/2020

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-017/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME				
CNPJ	08.974.702/0001-88				
END.	Rua Luís Gama, nº 73- Cambuci, São Paulo/SP- Cep: 01519-010				
TELEFONE	(11) 3271-1738/ 3275-1494	E-MAIL	roberto.daud@uol.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0008	22136 - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBE: COMPOSICAO: 1 ESCOVA, CORPO DE POLIESTIRENO E CERDAS DE NYLON, 1 PENTE DE POLIESTIRENO. ESCOVA COM CERDAS EXTRA MACIAS, IDEAL PARA ESCOVAR O CABELO DOS BEBES. TAMANHO ADEQUADO PARA BEBES. NAS TRES CORES: AZUL, ROSA E BRANCO. PENTE ADEQUADO PARA PENTEAR CABELOS DE BEBES E PARA REMOVER RESIDUOS DO COURO CABELEDO.	CF INDUSTRIA	1020103188	CONJ	1300	R\$ 2,95

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.2	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.3	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.4	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-017/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.2 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

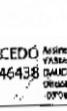
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de julho de 2020.


LAURO MONTEIRO DE SÁ
Secretário da Administração


YASMIN MACEDO Assinado de forma digital por
YASMIN MACEDO
DAUD:470346438
DATA:2020-07-16T12:59
14 09:44
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME
CNPJ: 08.974.702/0001-88

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	ICV	SEDEC	SEDES	SMS
0008	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBE	CONJ	0	1.250	50	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04-020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2020

Ao trigesimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ	00.768.990/0001-02				
END.	Rua Paraná, nº 1328- Emílio Perneta- Pinhais/PR- CEP: 83.324-390				
TELEFONE	(41)3059-0500/ 99556-0555	E-MAIL	flexicoat@flexicoat.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0006	22892 - Aguarras: Aguarras (solvente) embalagem com 5,0 litros, solvente para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras.	DURACRIL	1340200013	BOB	50	R\$ 50,65
0378	22762- Tinta esmalte sintético - cor azul franca 3,6l: Tinta esmalte, tipo acabamento:alto brilho, cor:azul franca, diluente indicado:aguarras, método aplicação:rolo/pincel e pistola, aplicação:superfícies madeira e metal/inteiros/extérios., material:tinta a base de resinas alquidicas/pigmentos, rendimento:40 a 50 m2/gl/demao, prazo armazenagem:36 mes, galao de 3,6l	DURALUX	1349920049	GL	63	R\$ 41,40

0379	22763 - Tinta esmalte sintetico - cor branco neve 3,6l: Tinta esmalte, tipo acabamento:alto brilho, cor:branca/neve, diluente indicado:aguarras, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, aplicacao:superficies madeira e metal/inteiros/exteiros., material:tinta a base de resinas alquidicas/pigmentos, rendimento:40 a 50 m2/gl/demao, prazo armazenagem:36 mes, galao de 3,6l	DURALUX	1349900066	GL	173	R\$ 41,40
0380	22765 - Tinta esmalte sintetico - cor marrom conhaque 3,6l: Tinta esmalte, tipo acabamento:alto brilho, cor:marrom conhaque, diluente indicado:aguarras, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, aplicacao:superficies madeira e metal/inteiros/exteiros., material:tinta a base de resinas alquidicas/pigmentos, rendimento:40 a 50 m2/gl/demao, prazo armazenagem:36 mes, galao de 3,6l	DURALUX	1349900067	GL	40	R\$ 41,40
0382	22766 - Tinta esmalte sintetico - cor verde folha 3,6l: Tinta esmalte, tipo acabamento:alto brilho, cor:verde folha, diluente indicado:aguarras, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, aplicacao:superficies madeira e metal/inteiros/exteiros., material:tinta a base de resinas alquidicas/pigmentos, rendimento:40 a 50 m2/gl/demao, prazo armazenagem:36 mes, galao de 3,6l	DURALUX	1349900069	GL	60	R\$ 41,50
0383	22767 - Tinta esmalte sintetico - cor vermelho 3,6l: Tinta esmalte, tipo acabamento:alto brilho, cor:vermelha, diluente indicado:aguarras, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, aplicacao:superficies madeira e metal/inteiros/exteiros., material:tinta a base de resinas alquidicas/pigmentos, rendimento:40 a 50 m2/gl/demao, prazo armazenagem:36 mes, galao de 3,6l	DURALUX	1349900070	GL	34	R\$ 41,45
0394	23513 - Tinta semi brilho - branco neve 18l: Tinta tipo acabamento semi brilho, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento de no minimo 200mt²/ por demao, cobertura obtida em no maximo 03 demoes	DURALUX	1340120137	LATA	64	R\$ 119,90
0395	23512 - Tinta semi brilho - branco gelo 18l: Tinta tipo acabamento semi brilho, cor branco neve, lata com 18 litros, rendimento de no minimo 200mt²/ por demao, cobertura obtida em no maximo 03 demoes, igual ou superior a sunvin, coral ou sherwin willians.	DURALUX	1340120138	LATA	62	R\$ 100,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da AdministraçãoFLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.768.990/0001-02

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEN	PRODUTO	UNIDADE	COMPDE	FUNJOP	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEGAPE	SEINFRAP	SEMOB	SEMUSB	SETRAB
0006	Aguaras	BOB	0	0	0	20	0	0	20	0	0	2	5	0	3
0378	Tinta esmalte sintetico - cor azul franca 3,6l	GL	0	0	0	30	0	0	0	30	0	3	0	0	0
0379	Tinta esmalte sintetico - cor branco neve 3,6l	GL	0	0	0	30	0	100	0	30	0	6	5	0	2

0380	Tinta esmalte sintetico - cor marrom conhaque 3,6l	GL	0	0	0	0	0	30	10	0	0	0	0	0
0382	Tinta esmalte sintetico - cor verde folha 3,6l	GL	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0
0383	Tinta esmalte sintetico - cor vermelho 3,6l	GL	0	0	0	0	2	0	0	30	0	2	0	0
0394	Tinta semi brilho branco neve 18l	LATA	0	0	0	50	2	0	0	10	2	0	0	0
0395	Tinta semi brilho branco gelo 18l	LATA	0	0	0	50	2	0	0	10	0	0	0	0

4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

DANIEL
Assinado de forma digital por
ARCARI:00237979
Depois: 2020-08-19 2:05:02
080

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI- EPP
CNPJ: 11.175.931/0001-47

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI- EPP		
CNPJ	11.175.931/0001-47		
END.	Rua Henrique Schwering, nº 766- Sala 01- Erechim/RS- CEP: 99.701-506		
TELEFONE	(54)98423-0935	E-MAIL	vendas.gpa@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0422	22785 - Tubo metalon retangular 20x30 pc 6m: Tubo metalon, espessura chapa:18 mm, seccao:20 x 30 mm, aplicacao:material hidráulico, comprimento:6 m	ARCELOR MITAL	1291100175	PECA	400	R\$ 40,60

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
-------	-------	----------------------

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEN S	PRODU TO	UNID ADE	COM PDE C/JP	FU NJ OP E	GA PRE	I C V	IP M	SE AD	SE DE S	SE URB	SE GA P	SEIN FRA	SE MO B	SEM USB	SET RAB
0422	Tubo metalon retangular 20x30 pc 6m	PECA	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR (SOLIDO - MATERIAL DE CONSTRUCAO)		
CNPJ	01.091.310/0001-21		
END.	Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 3800- Campina Grande/PB- CEP: 58408-000		
TELEFONE	(83)3321-0874/3322-5314	E-MAIL	gilsoncgouveia@hotmail.com

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0018	22638 - Areia fina: Areia, tipo:lavada, granulometria:fina	IN NATURA	1210200005	M3	108	R\$ 35,00
0019	23505 - Areia grossa: Areia, tipo:lavada, granulometria:grossa	IN NATURA	1210201003	M3	69	R\$ 35,00
0020	22639 - Areia media: Areia, tipo:lavada, granulometria:media	IN NATURA	1210200006	M3	225	R\$ 35,00
0033	23498- Brita 0: Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0	BRITEX	1210202017	M3	103	R\$ 100,00
0034	22619- Brita 2: Brita, material:rocha triturada, tamanho:brita 2	BRITEX	1210202018	M3	105	R\$ 91,30
0035	22647-Brita 3: Brita, material:rocha triturada, tamanho:brita 3	BRITEX	1210202019	M3	2	R\$ 115,00
0044	23018 - Cabo eletrico flexivel, nome cabo cobre flexivel: Cabo flexivel 6,00mm 750v, aplicacao utilizado para instalacoes eletricas, equipamentos diversos, veiculos, aparelhos eletrodomesticos, iluminacao, sistemas de segurança com alarme, fontes de alimentacao, extensoes, etc.cabo flexivel classe 4 nbr nm 247-3:2002condutor: cobre capa: composto de pvc rolo de 100 metros	FORTCOM	1291100099	ROLO	30	R\$ 140,00
0053	22805- Cabo rígido n 6: Cabo eletrico isolado, material condutor cobre, seção nominal 6 mm2, tensao isolamento 750 v, características adicionais singelo, com dupla camada de revestimento, material isolamento termoplastico de pvc antichama. Rolo com 100m.	FORTCOM	1291100107	ROLO	10	R\$ 204,00

0076	22972 - Cano - 100mm: Tubo plastico, material pvc, diametro 100, comprimento da peça 6 metros, aplicacao esgoto	NORDESTE	1300100049	UND	58	R\$ 39,20
0078	22975 - Cano - 40 mm: Tubo plastico, material pvc, diametro 40, comprimento da peça com 6 metros, aplicacao esgoto	NORDESTE	1300100051	UND	73	R\$ 17,00
0079	22974- Cano - 50 mm: Tubo plastico, material pvc, diametro 50, comprimento da peça com 6 metros, aplicacao esgoto	NORDESTE	1300100052	UND	70	R\$ 24,00
0082	22871 - Cascalhinho: Cascalhinho (brita nº 11)	BRITEX	1210200008	M	80	R\$ 110,00
0084	22873 - Chapa lisa: Chapa galvanizada, material zinco, largura 0,80, espessura 1,45	AÇO CEARENSE	1200300004	ROLO	15	R\$ 69,00
0145	22990 - Ducha: Ducha higienica, material metal, comprimento 1,20, diametro 1/2, acabamento cromado	HERC	1300400010	UND	101	R\$ 49,90
0162	22809 - Extensao eletrica com 03 tomadas de 05 metros: Extensao eletrica, comprimento 5, componentes 3 tomadas femeas e plugue terra, seção nominal 2,5	PLUZIE	1180100092	UND	63	R\$ 19,80
0184	22688 - Fita isolante preta - 30 metros: Fita isolante eletrica, material basico:filme pvc c/ adesivo, resistencia a tensao:ate 750 v, cor:preta, classe temperatura:90 °c, comprimento:30 m, largura:38 mm, espessura:0,24 mm, características adicionais:anti-chama	LOTUS	1291100148	UND	156	R\$ 5,00
0188	22690 - Forro pvc branco: Forro teto, material:pvc, comprimento:6.000 mm, largura:100 mm, tipo:frisado, cor:branco gelo	PLASNOG	1320600003	M2	425	R\$ 17,00
0194	22691 - Haste aterrramento cobre: Haste aterrramento, material:cobre, tipo:cilindrica, revestimento:cobre, comprimento:2.400 mm, diametro:5/8 pol, características adicionais:camada cobreada minima 0,25 mm	JOMARCA	1291100149	UND	19	R\$ 15,00
0227	22593 - Lampada fluorescente compacta: Lampada fluorescente compacta, tipo compacta, potencia 32, tensao 220, características adicionais com reator eletronico integrado / rosca fina e-27	ELGIN	1020300007	UND	10	R\$ 12,00
0250	22629 - Luva conexão: Luva conexao, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldavel, bitola 75, bitola lado soldavel 3, aplicacao rede predial agua fria	KRONA	1349900059	UND	33	R\$ 6,50
0303	22841 - Prego arrox com cabeça: Prego arrox com cabeça, nome prego arrox com cabeça, 19 x 36 embalagem com 1 kilo	GERDAU	1230100016	KG	34	R\$ 15,50
0322	23508- Revestimento ceramico - branco brilhante: Ceramica de cor branco com acabamento brilhante. Ceramica 10x10 , branco brilhante	ELIZABETH	1320118030	M2	600	R\$ 30,00
0325	23507 - Revestimento ceramico azul Royal: Ceramica de cor azul royal com acabamento brilhante. Ceramica 10x10 , azul royal brilhante	ELIZABETH	1320118032	M2	500	R\$ 31,40
0344	22915 - Sisal tipo agave para gesso, embalagem com 5kg	SERTÃO	1170419069	KG	60	R\$ 54,00
0348	22631 - Te - conexao para tubos e canos - soldável: Te - conexao para tubos e canos - soldavel, material pvc, diametro entrada 75, diametro saida 50, aplicacao irrigacao, cor azul	KRONA	1300100083	UND	13	R\$ 12,50
0351	22743- Te de 75° c/ reducao 50": Te - conexao para tubos e canos - soldavel, material:pvc - cloreto de polivinila, diametro entrada:75 mm, diametro saida:50 mm, comprimento total:151 mm, altura:79 mm, peso:375 g, normas tecnicas:nbr 5.648, características adicionais:de reducao 90°	KRONA	1300100086	UND	8	R\$ 9,90

0410	22775 - Trena a laser: Trena, características adicionais:apontador a laser / medico de 45 cm a 18 m / 7 me, tipo:ultrasonica digital, alimentacao:bateria de 9 v	LOTUS	1180100118	UND	3	R\$ 18,00
0411	22961 - Trena aco - 30m: Trena, material:aco, largura lamina:10 mm, comprimento:30 m, revestimento:nao aplicavel, características adicionais:estojos anatomicos com manivela dobravel	LOTUS	1180100119	UND	20	R\$ 25,00
0425	22787 - Tubo pvc 20mm água: Tubo pvc soldavel, aplicacao:hidraulica, cor:marrom, diametro nominal:20 mm, comprimento:6 m, comprimento bolsa:32 mm, espessura paredes:1,50 mm, pressao:7,50 kgf/cm2 a 20,0°C	NORDESTE	1300500071	UND	172	R\$ 8,50
0426	22788 - Tubo pvc 32mm água: Tubo pvc soldavel, aplicacao:hidraulica, cor:marrom, diametro nominal:1 pol, comprimento:3 m, espessura paredes:32 mm	NORDESTE	1300500072	UND	20	R\$ 17,60
0431	22793 - Tubo pvc 25mm água: Tubo hidraulico, material:pvc rígido, diametro:25 mm, aplicacao:tubulacao de agua	NORDESTE	1300500077	UND	125	R\$ 11,00
0432	22794 - Tubo pvc 40mm água: Tubo hidraulico, material:pvc rígido, diametro:40 mm, aplicacao:tubulacao de agua	NORDESTE	1300500078	UND	65	R\$ 29,90

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro de reserva:

2.1.1.2. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.

AURO MONTEIRO DE SÁ
Secretário de Administração
RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR (SÓLIDO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)
CNPJ: 11.081.310/0001-21

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEN S	PRODUT O	COMP DEC /JP	FUNJO PE	GAP RE	IC V	IP M	SE D	SE ES	SE RB	SE AP	SE INF RA	SE M OB	SE MU SB	SE TR AB
0018	Areia fina	2	0	0	76	3	20	6	0	1	0	0	0	0
0019	Areia média	0	0	0	24	3	0	6	36	0	0	0	0	0
0020	Areia média	0	0	0	76	3	100	6	36	0	0	3	0	1
0033	Bruta 0	0	0	0	64	2	0	0	36	1	0	0	0	0
0034	Bruta 2	0	0	0	64	2	0	0	36	0	0	3	0	0
0035	Bruta 3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
0044	Cabo elétrico flexível, nô me cabo elé trico flexível	1	0	0	18	0	10	0	1	0	0	0	0	0
0053	Cabo rigido n 6	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
0076	Cano - 100 mm	0	0	0	10	10	30	0	0	0	3	5	0	0
0078	Cano - 40 mm	0	0	0	5	3	30	0	20	0	10	5	0	0
0079	Cano - 50 mm	0	0	0	5	5	30	0	20	0	5	5	0	0
0082	Cascalho	0	0	0	36	2	0	6	36	0	0	0	0	0
0084	Chapa lisa	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
0145	Ducha	0	0	0	10	10	25	50	1	0	5	0	0	0
0162	Extensão elétrica com 3 tomadas de 0,5 metros	0	0	1	10	3	0	40	0	0	2	5	0	2
0184	Fita isolante preta - 30 metros	6	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0
0188	Forro pvc branco	0	0	0	10	0	0	300	0	0	0	25	0	0
0194	Haste aterm ento cobre	0	0	0	5	5	0	0	2	0	2	5	0	0
0227	Lampada fluorescente compact	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
0250	Luva conexão	0	0	0	0	0	0	0	30	0	3	0	0	0
0303	Prego arrox com cabeça	0	0	0	5	0	0	20	5	0	3	1	0	0
0322	Revestimento cerâmico - brilhante	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0325	Revestimento cerâmico azul royal	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0344	Sisal	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	5	0	0
0348	Te - conexão para tubos e canos - soldável	0	0	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0
0351	Te de 75° c/ redução 50°	0	0	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0
0410	Trena a laser	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
0411	Trena aco - 30m	2	0	0	5	1	0	5	5	0	2	0	0	0
0425	Tubo pvc 20mm água	0	0	0	40	5	0	50	60	0	10	5	2	0
0426	Tubo pvc 32mm água	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0431	Tubo pvc 25mm água	0	0	0	20	10	0	30	0	20	0	5	0	0
0432	Tubo pvc 40mm água	0	0	0	10	0	0	30	0	20	0	5	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	RPF COMERCIAL EIRELI				
CNPJ	03.217.016/0001-49				
END.	Rua Francisco Nunes, nº 337/557- Rebouças- Curitiba/PR- CEP:80.215-000				
TELEFONE	(41)3015-5696	E-MAIL	contato@rpfc.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0268	22719 - Microcontator cw07-10-30cv: Contator, tipo:1na / tripolar, tensao trabalho:220 v, corrente trabalho:7 a, tensao maxima bobina:220 v, frequencia:60 hz, modelo:cw07, características adicionais:corrente ac3, 2cv	BRASILTEC	1210100023	UND	4	R\$ 59,99
0329	22733- Roldana de caixa 4": Roldana, material:ferro, uso:porta de correr, modelo:canal v, profundidade:4 pol, comprimento:4 pol	WORKER	1300500066	UND	20	R\$ 46,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecer novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEN	PRODUTO	UNIDADE	COMP/EC/JP	FUNJ/OP	GA/PR	IC	IP	SE	SEDE	SED/URB	SEGA	SEINFRA	SEMOB	SEMUSB	SETRAB
0268	Microcontator cw07-10-30cv: Contator, tipo:1na / tripolar, tensao trabalho:220 v, corrente trabalho:7 a, tensao maxima bobina:220 v, frequencia:60 hz, modelo:cw07, características adicionais:corrente ac3, 2cv	UND	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0
0329	Roldana de caixa 4": Roldana, material:ferro, uso:porta de correr, modelo:canal v, profundidade:4 pol, comprimento:4 pol	UND	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA				
CNPJ	24.292.238/0001-04				
END.	Rua Víctorio Santim, nº 1717- Itaqua - São Paulo/SP- CEP: 08290-001				
TELEFONE	(11)2309-5153	E-MAIL	contato@santimiluminação.com.br		

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0220	22810 - Lampada de emergência: Lampada fluorescente, tipo tubular, tipo base bipino, potencia 8, aplicacao luminaria de emergencia	OUROLUX	1290900029	UND	130	R\$ 3,85
0221	23040- Lampada fluorescente de 40 w (luz do dia): Lampada fluorescente, tipo tubular, tipo base bipino, potencia 40, tensao alimentacao 220	GE	1291100154	UND	90	R\$ 5,08
0224	23040- Lampada fluorescente 40w; Lampada fluorescente, potencia:40 w, tensao alimentacao:220 v, caracteristicas adicionais:uz do dia, aplicacao:iluminacao de ambientes	GE	1291112047	UND	215	R\$ 5,38
0228	23001 - Lampada led compacta: Lampada fluorescente compacta, tipo:compacta, tipo base:edson-27, potencia:11 w, comprimento:142 mm, diametro:42 mm, largura:71 mm, tensao:127/220 v, caracteristicas adicionais:com reator/rosqueavel	LUMEN GRANLIGHT	1020300009	UND	662	R\$ 6,92

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	CAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

JANE DANTAS DE ASSIS:18801623852
Assinado de forma digital por JANE DANTAS DE ASSIS:18801623852
Dados: 2020.08.13 11:31:59 -03'00'

SANTIM ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 24.292.238/0001-04
ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	COMPONENTE	FUNÇÃO	GA	IP	SE	SEDE	SE	SE	SE	SE	SE	SE	SETOR
NS	ADE	EC/JP	OPE	PR	C	M	AD	DE	URB	GA	FRA	MO	USB	MOB	RAB
0220	Lampa da de emergencia	UND	0	0	40	0	0	50	40	0	0	0	0	0	0
0221	Lampa da fluorescente de 40 w (luz do dia)	UND	0	5	0	0	0	0	50	0	0	30	5	0	0
0224	Lampa da fluorescente de 40w	UND	0	0	0	0	0	100	50	0	15	50	0	0	0
0228	Lampa da led compacta	UND	0	0	0	0	0	150	500	0	0	12	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E ALUGADOS), COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/VALES, BEM COMO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COMO: GASOLINA COMUM OU ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, ADITIVADO E S10, LUBRIFICANTES E FILTROS DE AR E ÓLEO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
CNPJ	05.340.639/0001-30		
END.	Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas/SP- Cep: 13098-335		
TELEFONE	(19) 3518-7000	E-MAIL	licitação@primebeneficios.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E ALUGADOS), COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/VALES, BEM COMO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COMO: GASOLINA COMUM OU ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, ADITIVADO E S10, LUBRIFICANTES E FILTROS DE AR E ÓLEO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFOMRATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS.	2120119070	3,25 %(três vírgula vinte e cinco por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com o valor da taxa de administração iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

2.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1 O valor e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2 O valor da taxa de administração e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

2.3.2 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.2.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.2.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

2.3.2.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2019.

2.3.2.2 Junto à Unidade Contratante:

2.3.2.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-002/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretaria Participante:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	-----------------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

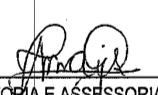
- Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.


LAURO MONTEIRO SÁRMENTO DE SÁ
Secretário da Administração


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA,EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
RG: 48.585.759-5
CPF: 356.233.098-21

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	COMP	DESC	IP	FUN	JOPE	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDUR	SECAP	SEINFRA	SEMOP	SEMOB	SEUSP	SETRAB
0288	Microondas cw07-10-30cv	UND	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
0329	Rodízio de caixa 4"	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2020

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-014/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	QUALITY ATACADO EIRELI -EPP		
CNPJ	15.724.019/0001-58		
END.	Av. Afonso Pena, nº 262- Centro- Belo Horizonte/MG- CEP: 08290-001		
TELEFONE	(31)4141-5595/3272-8161	E-MAIL	qualityatacado@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
3	20697- ALICATE DE BICO: ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL:ACO CROMO VANADIO, TIPO CABO:ISOLADO, TIPO:RETO, COMPRIMENTO:6 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LONGO, FOSATIZADO	BRASFORT	1130400085	UND	48	R\$ 19,80
6	20701- ARAME SOLDA: ARAME SOLDA, TIPO:FIO, PROCESSO SOLDAGEM:GERAL, DIAMETRO:1 MM, MATERIAL:ESTANHO	COBIX	1130400088	UND	43	R\$ 14,90
11	20680- CABO PARA MONITOR VGA: CABO PARA MONITOR VGA - DB15 MACHO X DB15 MACHO; COMPRIMENTO DO FIO: 1,80 METROS; CABO BLINDADO MULTICOAXIAL.	QUALITY	1130403304	UND	48	R\$ 14,78
18	22274 - ESTANHO PARA SOLDA: TUBO DE APROXIMATIVAMENTE 25G, COMPOSICAO: ESTANHO (~70%) E CHUMBO (~30%), DIAMETRO 1MM	COBIX	1370105016	TUBO	29	R\$ 18,00
19	20711- FERRO DE SOLDAR - PONTA FINA: FERRO DE SOLDAR, POTENCIA:60 W, TENSÃO:110 V, FORMATO PONTA:CONICA, TIPO PONTA:REMOVIVEL, COMPRIMENTO CABO:190 MM, TEMPERATURA MAXIMA:450 °C	BRASFORT	1130400102	UND	33	R\$ 34,65
22	23515- FONTE ALIMENTACAO: FONTE ALIMENTACAO, POTENCIA 400W, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ATX	W-CASE	1130406042	UND	50	R\$ 74,00
24	20710 - FUSIVEL DE VIDRO 15: FUSIVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL:3,15 A, APlicacAO:ELETROnICA, VOLTAGEM:250 V, DIAMETRO:20 MM	FUSES	1130400106	UND	200	R\$ 0,98
26	22234 - GAVETA DE DISCO RÍGIDO: GAVETA DE DISCO RÍGIDO, TIPO EXTERNA USB 2.0 E 3.0 CARACTERISTICA DOCK STATION	MYMAX	1130407006	UND	21	R\$ 158,93
29	22273 - KIT CHAVE DE PRECISAO: CONTENDO 1 CABO, 8 PONTAS TORX: T3, T4, T5, T6, T7, T8, T10, T15, 6 PONTAS HEXAGONAL: H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H3.5, H4.0, 7 PONTAS FENDA: 1.0, 1.3, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 4.0, 4 PONTAS PHILIPS: PH00, PH0, PH1, PH2, 1 PONTA TRIANGULO: 3.0, 1 PONTA ESTRELA: 2.0, 1 PONTA FENDA U: 2.6, 1 PONTA CHAVE Y: 3.0, 1 PONTA PONTA REDONDA 1.0	KIT	1130411014	UND	40	R\$ 26,00
33	22257- MULTIMETRO ANALÓGICO: MULTIMETRO ANALÓGICO	BRASFORT	1170420054	UND	10	R\$ 39,00

34	20702 - MULTIMETRO DIGITAL: MULTIMETRO, TENSÃO:1.000 V, TENSÃO AC:750 V, CORRENTE DC:10 A, CORRENTE AC:10 A, RESISTENCIA:32 OHMS, FREQUENCIA:32 KHZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL/CAPACITANCIA 4N/TESTE DE DIODO/	DT 830	1180613000	UND	35	R\$ 39,00
36	22233 - PASTA TERMICA: COMPOSTA DE SILICONE, VISCOSIDADE: PASTOSO; TEMPERATURA 0-200°, POTE COM 50G	IMPLASTEC	1130416133	POTE	57	R\$ 12,00
43	22232 - ROLO DE SOLDA: ASPECTO FÍSICO FIO SOLIDO, APLICACAO: SOLDAGEM DECOMPONENTES ELETROELETROnICO	COBIX	1130418001	ROLO	46	R\$ 62,00
44	20679 - SUGADOR DE SOLDA: SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, MATERIAL CORPO:PLASTICO, COR:AZUL, DIAMETRO CORPO:22 MM, COMPRIMENTO:192 MM	BRASFORT	1370119009	UND	16	R\$ 18,00
49	20714- TOMADA DE REDE RJ45: TOMADA, MODELO:RJ45, APLICACAO:REDE DE CABEAMENTO, CATEGORIA:5E	LINK+	1130420038	UND	270	R\$ 9,90

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.2	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.3	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.4	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.6	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.7	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.8	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.9	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.10	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.11	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.14	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
4.1.15	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.16	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude
4.1.17	FUNJOPE	Secretaria Municipal Fundação de Cultura de João Pessoa
4.1.18	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
4.1.19	EMLUR	Autarquia Municipal de Limpeza Urbana
4.1.20	SEGAP	Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.21	SEMOB	Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.22	SEMhab	Secretaria de Municipal de Habitação Social
4.1.23	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-014/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

ROGERIO RAMOS
ALVES:0726416665

QUALITY ATACADO EIRELI-EPP
CNPJ: 15.724.019/0001-58

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	UND	COM	COMP	ENL	FLUDE	GRE	ID	PROD	SPD	SETE	SEI	SEI	SELB	SEN	SEPF	SEN	SER	SEM	SEM	SEM	SEM	SER	SEM	SOS		
3	ALICATE DE BICO	UND	0	1	1	1	0	2	0	2	1	6	8	2	0	1	1	0	2	1	0	0	0	0	1		
6	ARAME SOLDA	UND	0	0	1	0	0	7	0	2	1	0	12	2	0	2	2	0	3	1	0	0	0	0	1	0	
1	CABO PARA MONITOR VGA	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0		
1	ESTANHO PARA SERRA	TUBO	0	0	0	0	0	3	0	1	1	0	12	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
1	FERRO DE SOLDAR PONTA FINA	UND	0	0	1	2	0	3	0	0	1	6	6	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	
2	FONTE ALIMENTAÇÃO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	
2	FUSIVEL DE VIDRO	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	50	3	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	5	0
2	GAVETA DE DISCO RIGIDO	UND	0	0	0	1	0	0	0	0	5	10	0	0	1	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	
2	KIT CHAVE DE PRECISAO	UND	0	0	1	1	0	1	0	0	1	6	8	2	0	1	0	0	1	2	1	1	0	0	0	5	
3	MULTIMETRO ANALOGICO	UND	0	1	0	1	0	1	0	0	2	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3	MULTIMETRO DIGITAL	UND	0	1	2	1	0	1	0	1	1	1	8	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
3	PASTA TERMICA	POT	0	0	1	3	0	7	0	1	1	0	12	3	0	2	0	0	0	5	0	2	0	0	1	0	
3	SOLDADURA DE RODILHO	UND	0	0	0	1	0	3	0	1	2	6	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	5		
4	SUGADOR DE SOLDA	UND	0	0	0	1	0	2	0	1	2	6	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
4	TOMADA DE REDE RJ45	UND	0	0	1	2	0	0	5	0	3	2	10	0	0	1	1	0	0	0	0	1	5	0	0		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-035/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2020

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CHRISTIANNY MAROJA - EPP		
CNPJ	04.462.687/0001-38		
END.	Av. Monsenhor Almeida, nº 210 "A"- Jaguaribe- João Pessoa/PB- CEP: 58.015-090		
TELEFONE	(83)3262-0382	E-MAIL	omercadinho@outlook.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0001	20561- AGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200ML: AGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200 ML- AGUA MINERAL NATURAL, POTAVEL, ORIUNDO DE FONTE HIPOTERMICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENVASADA EM COPO PLASTICO DESCARTAVEL, COM 200 ML, DESINFETADOS E ROTULADOS NA ORIGEM, TAMPA COM LACRE DE SEGURANCA INVOLAVEL; OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO, CADA UMA, 04 (QUATRO) PACOTES PLASTICOS COM 12 (DOZE) UNIDADES; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, CLASSIFICACAO, FONTE DE PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE ENVASE, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, COMPOSICAO QUIMICA PROVAVEL, PORTARIA DE LAVRA, NUMERO E DATA DO ULTIMO LAMIN-CPRM/MME EXPEDIDO. NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS INFORMACOES CONTIDAS NA LEGISLACAO VIGENTE; DATA DE VALIDADE: ATÉ 08 (OITO) MESES; NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NAS EMBALAGENS COMO AMASSAMENTOS, RANHURAS, REMENDOS, PRESENCA DE RESIDUOS OU ODORES DE QUALQUER NATUREZA OU OUTROS VICIOS. O TRANSPORTE DEVE SER FEITO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, GARANTINDO QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE SOL, CHUVAS E FAGULHAS. - CAIXA COM 48 UNIDADES	PLATINA	1390100014	CX	4155	R\$ 19,98
0002	20561- AGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200ML: AGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200 ML- AGUA MINERAL NATURAL, POTAVEL, ORIUNDO DE FONTE HIPOTERMICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENVASADA EM COPO PLASTICO DESCARTAVEL, COM 200 ML, DESINFETADOS E ROTULADOS NA ORIGEM, TAMPA COM LACRE DE SEGURANCA INVOLAVEL; OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO, CADA UMA, 04 (QUATRO) PACOTES PLASTICOS COM 12 (DOZE) UNIDADES; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, CLASSIFICACAO, FONTE DE PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE ENVASE, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, COMPOSICAO QUIMICA PROVAVEL, PORTARIA DE LAVRA, NUMERO E DATA DO ULTIMO LAMIN-CPRM/MME EXPEDIDO. NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS INFORMACOES CONTIDAS NA LEGISLACAO VIGENTE; DATA DE VALIDADE: ATÉ 08 (OITO) MESES; NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NAS EMBALAGENS COMO AMASSAMENTOS, RANHURAS, REMENDOS, PRESENCA DE RESIDUOS OU ODORES DE QUALQUER NATUREZA OU OUTROS VICIOS. O TRANSPORTE DEVE SER FEITO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, GARANTINDO QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE SOL, CHUVAS E FAGULHAS. - CAIXA COM 48 UNIDADES	PLATINA	1390100014	CX	220	R\$ 19,98

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
4.1.2	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.3	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.4	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
4.1.5	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
4.1.6	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.8	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.9	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
4.1.12	SEUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
4.1.13	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
4.1.14	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.15	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.16	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.17	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
4.1.18	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
4.1.19	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.20	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.21	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.22	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.23	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.24	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-035/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecer novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da AdministraçãoCHRISTIANNE MAROJA
CNPJ 04.462.687/0001-38CNPJ 04.462.687/0001-38
CHRISTIANNE MAROJA - EPP
Av. Joaquim Nabuco, 2100
João Pessoa - PBANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC	EMLUR	FUNJOPE	GARPE	ICV	PROCON	PROGEM	SEAD	SECITEC	SECOM	SEDEC	SEFIN	SEINFRA	SEMAM	SEHAB	SEPLAN	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SNS
0	AGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200ML (9873)	CX	40	12	1000	30	40	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	1700	
1	AGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200ML (9873)	CX	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2020

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA		
CNPJ	17.417.928/0001-79		
END.	Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM- Cep: 69075-845		
TELEFONE	(81) 3132-2656	E-MAIL	Licitacaoventisol.am@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0004	23124- AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS VOLTAGEM 220V - MONOFASICO CLASSIFICACAO ENERGETICA/INMETRO A CICLO FRIA GARANTIA DO PRODUTO 1 ANO INVERTER TIPO DE GAS R410A MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP) / CM. 80,5 X 28,5 X 19,4 CM MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP) / CM. 39,6 X 56,3 X 44 CM QUANTIDADE DE BTUS 12000 PESO LÍQUIDO EVAPORADORA (INT.) (KG.) 8,4 KG PESO LÍQUIDO CONDENSADORA (EXT.) (KG.) 19,5 KG REFERENCIA EVAPORADORA (INT.) 42AFCD12A5 REFERENCIA CONDENSADORA (EXT.) 38KCW12A5 TIPO DE CONDENSADOR VERTICAL SERPENTINA COBRE TUBULACAO (BITOLAS) 1/4 E 1/2 VAZAO DE AR 570 M ³ /H CONTROLE REMOTO COR DA EVAPORADORA BRANCO REGULA VELOCIDADE DE VENTILACAO SWING TURBO FILTRU ANTI-BACTERIA DESUMIDIFICACAO	AGRATTO - NEO ICS 12FR402	4030600011	UND	70	R\$ 1.342,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.2	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.3	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.4	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.6	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.7	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.8	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.9	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.10	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.11	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.14	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.15	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.16	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.17	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.18	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.19	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.20	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-008/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.


LAURO MONTEIRO DE SÁ
Secretário da Administração

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

It em	Produto	Unid ad e	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	ICV	SECITEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEMOB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR
00	AR CONDICIONADO - 04 12.000 BTUS (244046)	UND	0	0	1	2	3	2	5	0	4	0	0	0	2	3	1	2	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2020

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA		
CNPJ	00.489.661/0001-22		
END.	Av. Eng Ludolfo Boehl, 432- Teresópolis- Poa/RS- Cep: 91720-150		
TELEFONE	(51) 3029-1035/ 3061-1035/ 99364-8486	E-MAIL	audiovisao@audiovisao.com.br

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0019	23070 - CAIXA DE SOM CAIXA SOM, POTENCIA 300, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO-FALANTE MÍNIMO 10', ENTRADA USB COM VISOR, EQ	MONDIAL - CM-14	4070700004	UND	1	R\$ 499,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.2	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.3	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.4	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.6	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.7	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.8	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.9	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.10	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.11	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.14	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.15	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.16	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.17	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.18	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.19	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.20	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-008/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

OSERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA
CNPJ: 00.489.661/0001-22

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC	EMILUR	FUNJOPE	GAPRE	ICV	SECITEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEMOB	SEREM	SETRAB	SETUR
0019	CAIXA DE SOM (439385)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2020

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI		
CNPJ	31.768.037/0001-98		
END.	Rodovia Br 101, 0 – Sala 118- Distrito Industrial- Conde/PB- Cep: 58.220-00		
TELEFONE	(81) 4102-7444	E-MAIL	licitacao@grupomoov.com

	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0002	23068- APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH, REDIAL, MUTE, PAUSA, NÍVEL CAMPAINHA 3 NÍVEIS: 0 A 75, NÍVEL TRANSMISSÃO 6 A 17, NÍVEL RECEPÇÃO -7 A 4, NÍVEL EFEITO LOCAL > 7, ESPAÇO PULSO 33/66, SINALIZAÇÃO LINHA PULSO E TOM, DURAÇÃO FLASH 100 E 250, ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA, UTILIZAÇÃO CENTRAL INTERNA E PABX, COR BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL-PABX ALCATEL 4400/PINO PADRÃO TELEBRAS	ELGIN / TCF2000	4140200005	UND	214	R\$ 45,25

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.2	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.3	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.4	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.6	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.7	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.8	ICV	Instituto Cândida Vargas

4.1.9	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.10	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.11	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.14	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.15	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.16	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.17	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.18	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.19	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.20	SEMHA	Secretaria Municipal de Habitação Social

Itens	Produto	Unidade	CGM	ANEXO QUANTIDADE POR SECRETARIA																			
				COMPDECP	EMILUR	FUNJOPE	GAPRE	ICV	SECITEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAP	SEMHA	SEPM	SEREM	SETRAB	SETUR		
0002	APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL (260260)	UND	0	2	10	0	0	15	8	10	0	0	15	2	0	3	3	0	25	0	8	15	8

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-008/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETROÔNICO EIRELI
CNPJ: 31.768.037/0001-98

Assinado de forma digital por EGC
COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA
E ELETRO 31768037000198
Dados: 2020.08.13 13:34:19-03'00'

**PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2020**

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	C DE A FERREIRA E CIA LTDA		
CNPJ	33.330.526/0001-99		
END.	Rua Sargento Silvio Macedo, 03- São José- Garanhuns/PE- Cep: 55.295-280		
TELEFONE	(81) 3533-1029	E-MAIL	cdaferreira_distribuidora@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0002	21584- Alcooletilico 70 % - 500 ml Alcooletilico garrafa plástica de 500 ml ,tipo:hidratado, teor alcoólico:70%_(70,0gl), apresentação:líquido, critério de sustentabilidade: possuir registro na anvisa/ms.	BELLO BELLA	1400100004	UND	1658	R\$ 2,50
0005	23716- Alcool gel 70° - 5 litros Alcool gel 70° embalagem com 5000ml. Alcooletilico, tipo:hidratado, teor apresentação:gel, critério de sustentabilidade: possuir registro na anvisa/ms.	BELLO BELLA	1400101004	BOMBONA	742	R\$ 28,00
0006	23714- Alcool gel 70° - 500 ml Alcool gel 70° garrafa com 500ml. Com valvulapump ,alcooletilico, tipo:hidratado, teor apresentação:gel, critério de sustentabilidade: possuir registro na anvisa/ms.	BELLO BELLA	1020101030	UND	6574	R\$ 4,50
0007	23714- Alcool gel 70° - 500 ml Alcool gel 70° garrafa com 500ml. Com valvulapump ,alcooletilico, tipo:hidratado, teor apresentação:gel, critério de sustentabilidade: possuir registro na anvisa/ms.	BELLO BELLA	1020101030	UND	114	R\$ 4,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.


LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

C DE A FERREIRA E CIA Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:3333052600019 LIDA:33330526000199
9 Dados: 2020.08.11 15:00:38-03'00'

C DE A FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.330.526/0001-99

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Itens	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC/JP	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDRB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEMAP	SEMHB	SEMOB	SEMUSB	SEPLAN	SEPPM	SEREM	SETUR	SMS
000 2	ALCOOL ETILICO 70% - 500 ML (269941)	UND	0 0 0	24 0	0 80	2 0	10 0	12 0	0 0	0 0	10 0	0 0	0 0	0 0	5 0	1 8	60 0	30 0	30 0	0 0	4 0	20 0	0 0	0 0	
000 5	ALCOOL GEL 70° - 5 LITROS	BOMBO NA	9 6	3 0	20 50	1 0	0 60	0 0	0 0	0 0	20 6	6 6	3 5	0 2	0 0	0 0	1 60	0 0	10 0	0 0	0 0	1 60	0 0	0 0	0 0
000 6	ALCOOL GEL 70° - 500 ML	UND	0 0 0	10 30	0 80	2 0	20 0	24 86	0 0	0 0	0 0	4 8	0 0	5 1	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
000 7	ALCOOL GEL 70° - 500 ML	UND	0 0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	114 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA		
CNPJ	17.602.864/0001-86		
END.	Rua Araponga , nº 455- Bosque dos Eucaliptos – São José de Mipibu/RN- Cep: 59162-000		
TELEFONE	(84) 3089-0824	E-MAIL	licitacao@deltarn.ind.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Urit.
0017	21539- Detergente neutro líquido 500ml Detergente, composicao:tesoativosanionicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo:linearalquibenzeno sulfonato de sodio, aplicacao:remocao de gorduras de loucas, talheres e panelas, aroma:neutro, caracteristicas adicionais:contemte nsoativobiodegradavel detergente neutro líquido - 1. Especificacoes basicas - detergente neutro para louca, com as seguintes especificacoes: detergente líquido neutro, 100% biodegradavel; deve ser para limpeza de artigos e utensílios na area de processamento de alimentos, sem corantes e sem perfume, hipoalergenico, concentrado. Deve apresentar composicao:acidosulfonico, laurileter, sulfato de sodio, neutralizante e aditivo; embalagem em plastico resistente 500 ml, com bico dosador contendo data de fabricacao e prazo de validade. Caixa com 24 unidades. Deverao constar no rotulo as seguintes inscricoes: nome do produto, modo de usar, cuidados e conservacoes (em destaque), limitacoes de uso, principio ativo, volume, frases de advertencia:obrigatoria em destaque, precaucoes, cuidados em casos de acidentes, numero do lote, data da fabricacao e prazo de validade, nome do responsavel:tecnico com numero de inscricao no conselho regional de farmacia ou de quimica, dados do fabricante: razao social, cnpj. Endereço, composicao qualitativa as inscricoes dos dizeres da rotulagem deverao ser legiveis e indeleveis.possuir registro na anvisa/ms.	ALICE	140010 0042	CX	906	R\$ 23,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

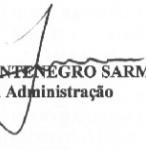
a. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.


LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da AdministraçãoEDNA
MACHADO DO
REGO
BARROS:76097
200463
Assinado de forma
digital por EDNA
MACHADO DO REGO
BARROS:6097200463
Data: 2020.08.12
11:36:57 -03'00'DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA
CNPJ: 17.602.864/0001-86ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Itens	Produto	Unidade	CGM	COMPEDEC	IP	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEMAN	SEMHB	SEMIOB	SEMUSB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SMS	
00	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO 500ML (226698)	CX	0	0	0	0	1	3	2	0	2	8	1	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	6	13	0	60
17																											

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HEALTH CARE & DUBEDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI		
CNPJ	18.252.904/0001-70		
END.	Rua Santo Amaro, 155- Balneário Estreito- Florianópolis/SC- CEP: 88.075-340		
TELEFONE	(48) 3304-2951	E-MAIL	licitafloripa@inoveseempre.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Units
0038	23719- Termômetro digital medidor de temperatura corporal Termômetro digital medidor de temperatura corporal. Produto multifunção e que pode ser usado tanto em ambientes profissionais, assim como em residências. A tecnologia de infravermelho possibilita medir temperaturas em quaisquer partes do corpo, inclusive na testa. Ele também realiza medições em superfícies. Especificações: -visor de lcd -resolução: 0,1°C (0,1°F) -temperatura de armazenamento: 0-50°C (32-122°F) -temperatura de operação: 10-40°C -umidade relativa: =85% tensão: 3V (duas pilhas AAA), inclusas	LOYE	1421020001	UND	215	R\$ 90,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.


LAURO MONTEIRO DE SÁ
Secretário da Administração

HEALTH CARE & DUBEDE
INDÚSTRIA COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO: 1825290400017
0

HEALTH CARE & DUBEDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Ité m	Produto	Unid ade	CGM	CGM/CAP	FUNJOPE	GAPRE	IPN	IPN/CAP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEMAN	SEMHB	SEMOB	SENBAN	SEPPM	SEREM	SETRAB	SMS
00	TERMÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL	UND	5	8	4	9	0	0	2	2	1	6	6	3	1	2	3	0	1	4	5	0	0	0	

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ	16.693.935/0001-30		
END.	Rua Elias Pereira de Araújo, 80- Mangabeira- João Pessoa/PB- Cep: 58056-010		
TELEFONE	(83) 8884-5835	E-MAIL	jsb.dist@gmail.com

ITE M	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QT D.	V_Unit.
001 2	21537- Desinfetante - eucalipto 1l Desinfetante, princípio ativo:a base de cloreto de benzalconio, teor ativo:1,40%, forma física:solucao aquosa, caracteristica adicional:com aroma a base de eucalipto, para uso geral, acao bactericida e germicida. Registro no ministerio da saude. Embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms. Deverao constar no rotulo as seguintes inscricoes: nome do produto, modo de usar, cuidados e conservacoes (em destaque), limitacoes de uso, principio ativo, volume, frases de advertencia obrigatoria em destaque, precaucoes, cuidados em casos de acidentes. Numero do lote, data da fabricacao e prazo de validade, nome do responsavel tecnico com numero de inscricao no conselho regional de farmacia ou de quimica, dados do fabricante: razao social, cnpj. Endereco, composicao qualitativa as inscricoes dos dizeres da rotulagem deverao ser legiveis e indeleveis. As embalagens e tampas dos produtos com acao antimicrobiana deverao ser em todas as suas partes resistentes a fogo de manter as propriedades do produto e impedir rupturas e perdas durante o transporte e manipulacao.	MARILUX	14001000 37	L	12 34 7	R\$ 1,85

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

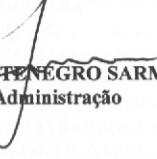
8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.


LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

JESSICA DE SOUZA Assinado de forma digital por
BIDO:07237648403
Dados: 2020.08.11 15:11:58 -03'00'

JSB DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 16.693.935/0001-30

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unida de	CGM	COMPEDEC	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	SEAD	SECOM	SEDES	SEDURB	SEINFRA	SEFIN	SEHAB	SEJUSB	SEMAN	SEMAP	SEMER	SETRAB	SETUR	SMS
001	DESINFETANTE - EUCA利PTO 1L (435127)	L	48	0	0	0	0	24	0	0	0	0	60	0	50	0	10	0	0	65	0	12.00

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ	31.202.451/0001-35		
END.	Rua Santa Clara, LT 08 QD 05, Galpão 141 A, Renascer, Cabedelo/PB- CEP: 58108-067		
TELEFONE	(83) 3268-0223	E-MAIL	Mdistribuidora01@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0009	23722- Avental de PVC Avental de pvc forrado com cordão de ajuste na cintura e no pescoço (cor branca)frontal 1,20largura: 0,70m	CRISTA L	1120400 096	UND	1122 0	R\$ 4,78
0029	23710- Máscaras face shields Máscaras face shields - epi de dupla proteção; • fabricada em polímero transparente; • fácil limpeza e higienização; • transparente e moderna; • permite voz e comunicação clara; • reutilizável; • proteção completa para todo o rosto. • Reajustável	Y&T	1090813 005	UND	2984	R\$ 6,85
0035	21527- Suporte para papel higiênico Suporte para papel higiênico, para rolo de até 300 metros, em polipropileno, com parafusos e buchas para fixação. Embalagem original do fabricante, rotulado contendo dados de identificação do produto e do fabricante. Cor: cinza clara.	NOBRE	1220119 000	UND	135	R\$ 23,84

0036	21528- Suporte para papel toalha Suporte para papel toalha em 2 (duas) dobras em plástico polipropileno, com visor. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: cinza claro. Dispenser papel toalha, material: plásticoabs, tipo: interfolha, cor: branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm	NOBRE	1400100 098	UND	299	R\$ 23,40
------	--	-------	-------------	-----	-----	-----------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMhab	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.2 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.



LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Assinado de forma digital por MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
EIRELI:31202451000135
Data: 2020.08.11 15:49:33 -03'00'

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 31.202.451/0001-35

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unida de	CGM	COMPEDEC	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDURB	SEFIN	SEINFRA	SEMAM	SEMhab	SEMOB	SEMPM	SEREM	SETUR	SMS
0009	AVENTAL DE PVC (240136)	UND	0	0	0	50	0	50	0	0	0	10,5	84	0	50	0	0	0	20	0	0	0
0029	MASCARAS FACE SHIELDS	UND	168	10	10	30	15	25	0	70	10	0	1,00	30	10	43	10	50	85	0	10	30
0035	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO.	UND	0	0	15	16	0	0	0	40	0	0	0	50	4	0	0	0	0	0	10	0
0036	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA (372651)	UND	83	15	16	0	0	0	40	2	40	90	50	12	0	3	0	8	0	10	0	2

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ	18.274.923/0001-05
END.	Rua Floresta, 380- ACS Erechim- Barão de Cotegipe/RN- Cep: 99740-000

TELEFONE (54) 98412-1340 E-MAIL mastersul@mastersul.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARC A	CÓD.	UND.	QT D.	V_Unit.
0030	23713- Óculos de proteção - epi Óculos de segurança constituído com lente em policarbonato com uv e apoio nasal injetado na mesma peca. - haste tipo espatulaflexíveis - possui regulagem de ajuste de tamanho com 4 níveis - atende as exigências para alto impacto conforme norma ansi z87.1 - filtra 99,9% dos raios uva/uvb	IMPERIAL	1090 8001 87	UND	101 41	R\$ 2,18

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria de Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

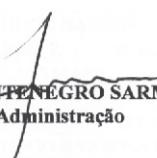
8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARTAMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

CLEITON CESAR Assinado de forma digital
LONGO:006225
Dados: 2020.08.11
14:58:29 -03'00'

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidad e	CGM	COMPDEC	FUNJOPE	GAPRE	PM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEINFRA	SEMAP	SEMHAB	SEMOB	SENUBB	SEPLAN	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS
003 0	OCULOS DE PROTECAO - EPI	UND	30	10	20	50	8	0	0	30	0	9.14	0	10	0	0	20	10	85	40	0	0	58	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado as Fls.____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA		
CNPJ	22.465.640/0001-00		
END.	Av. Juarez Távora, 721- Torre – João Pessoa/PB- Cep: 58040-020		
TELEFONE	(83) 3031-1807	E-MAIL	mjmedicalpb@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0037	23728- Termômetro – digital Termômetro de febre digital Aplicação: para a temperatura do corpo de medicação. Faixa de medicação: 35-42c °. Aplicáveis: bebês, crianças, adultos, idosos	G TECH	1421 0200 02	UND	46	R\$ 11,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidad e	CGM	COMPEDEC	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEFIN	SEINFRA	SEMAM	SEMHB	SEMOB	SEMUS	SEPLAN	SEPM	SEREM	SETRAB	SMS	
003 7	TERMOMETRO - DIGITAL BRACO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	4 6

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.465.640/0001-00

CNPJ 22.465.640/0001-00
MJ Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
Av. Juarez Távora, 721
Torre CEP 58040-020
João Pessoa PB

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA				
CNPJ	11.587.245/0001-83				
END.	Rua Maçan Ribeiro, 220, Bairro Parque São Pedro- Belo Horizonte/MG- Cep: 31.610-700				
TELEFONE	(31) 3063-8383	E-MAIL	Safiraltda220@gmail.com		

ITE M	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0003	23716- Alcooletilico 70% - 5 litros Alcooletilico embalagem plástica de 5 litros ,tipo:hidratado, teor alcoólico:70%_(70,gl), apresentação:líquido, critério de sustentabilidade: possuir registro na anvisa/ms.	TOTAL MAX	14001010 03	BOMBONA	4825	R\$ 20,99
0004	23716- Alcooletilico 70% - 5 litros Alcooletilico embalagem plástica de 5 litros ,tipo:hidratado, teor alcoólico:70%_(70,gl), apresentação:líquido, critério de sustentabilidade: possuir registro na anvisa/ms.	TOTAL MAX	14001010 03	BOMBONA	254	R\$ 20,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Itens	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC/JP	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEMAN	SEMHB	SEMOB	SEMUSB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SMS		
0003	ALCOOL ETILICO 70% - 5 LITROS	BOMBO NA	96	30	20	50	10	100	0	60	16	4.282	0	10	6	0	10	0	25	0	50	10	49	0	0	1	0
0004	ALCOOL ETILICO 70% - 5 LITROS	BOMBO NA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	254	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2020

A décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fis.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ	27.616.844/0001-18		
END.	Rua Presidente Roosevelt, 195- Expedicionários- João Pessoa/PB- Cep:58.040-730		
TELEFONE	(83) 3690-0133	E-MAIL	superterracomercio@gmail.com

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_U nit.
0026	23718- Mascara de protecao facial - tecido Mascara de protecao facial lavavel confeccionada em tecido 100% algodao com 3 camadas, sendo a camada externa em tecido resistente a agua e camada interna em tnt 80g. Sem elastico, possui um sistema de tiras com o mesmo tecido da mascara, para amarrar ajustando confortavelmente em cada pessoa cor branca.	TERRA LIVRE	1090813 003	UND	3174	R\$ 1,49

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecer novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

LEDA MARES
Assinado de forma digital por LEDA
MACHADO:84705728653 Dados: 2020.08.11 15:00:39 -03'00'
SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 11.587.245/0001-83

4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

Sáu M. Sá
SUPERTERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.616.844/0001-18

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Itens	Produto	Unida de	CGM	COMPDEC/JP	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINfra	SEMAN	SEMhab	SEMOB	SENUB	SEPLAN	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS
002	MASCARA DE PROTECAO FACIAL - TECIDO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

**PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP N° 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0140/2020**

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ	30.294.882/0001-06		
END.	Av. Estâncio, 405- Areias- Recife/PE- Cep: 50.781-130		
TELEFONE	(81) 3125-8162	E-MAIL	supradmh2@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARC A	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0001	23721- Agua sanitaria a base de hipoclorito de sodio ou calcio - 5 litros Agua sanitaria de 5 litros, a base de hipoclorito de sodio ou calcio - 1. Especificações básicas: calcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses), devendo apresentar as seguintes especificações: conter apenas hidroxido de sodio ou calcio, cloreto de sodio ou calcio e carbonato de sodio ou calcio como estabilizante; não ser permitida a adição de substâncias corantes, detergente e aromatizantes nas formulações do produto definido, possuir registro na anvisa/ms.	TROIA	1020101094	BOMBONA	778	R\$ 6,40
0013	21538- Desinfetante bactericida 5l Desinfetante bactericida - 1. Especificações básicas - desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galoaplastico contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento. Deverão constar no rótulo as seguintes inscrições: nome do produto, modo de usar, cuidados e conservação (em destaque), limitações de uso, princípio ativo, volume, frases de advertência/obrigatória em destaque, precauções, cuidados em casos de acidentes, número do lote, data da fabricação e prazo de validade, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante: razão social, endereço, composição qualitativa as inscrições dos dizeres da rotulagem deverão ser legíveis e indeleveis, possuir registro na anvisa/ms.	VALENÇA	1400100038	UND	2929	R\$ 6,30

0016	23717- Detergente - 5 litros Detergente, composicao:tesoativosanionicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo:linearalquibenzeno sulfonato de sodio, aplicacao:remocao de gorduras de loucas, talheres e panelas, aroma:neutro, caracteristicasadicionais:contemtensoativobiodegrada veldetergente neutro liquido - 1. Especificacoesbasicas - detergente neutro para louca, com as seguintes especificacoes: detergente liquido neutro, 100% biodegradavel; deve ser para limpeza de artigos e utensilios na area de processamento de alimentos, sem corantes e sem perfume, hipoolergenico, concentrado. Deve apresentar composicaoacidossulfonico, laurileter, sulfato de sodio, neutralizante e aditivo; embalagem em plastico resistente 05 litros, contendo data de fabricacao e prazo de validade. Deverao constar no rotulo as seguintes inscricoes: nome do produto, modo de usar, cuidados e conservacoes (em destaque), limitacoes de uso, principio ativo, volume, frases de advertenciaobrigatoria em destaque, precaucoes, cuidados em casos de acidentes, numero do lote, data da fabricacao e prazo de validade, nome do responsaveltecnico com numero de inscricao no conselho regional de farmacia ou de quimica, dados do fabricante: razao social, cnpj. Endereco, composicao qualitativa as inscricoes dos dizeres da rotulagem deverao ser legiveis e indeleveis.possuir registro na anvisa/ms.	VALEN ÇA	10201041 15	BOMB ONA	133	R\$ 7,20	riscos; deve dissolver graxa, oleo, impressoes digitais, manchas e sujeiras com o contato. Deve ser embalados em frascos plasticosdescartaveis, providos de dosadores automaticos. Deverao constar no rotulo as seguintes inscricoes: nome do produto, modo de usar, cuidados e conservacoes (em destaque), limitacoes de uso, principio ativo, volume, frases de advertenciaobrigatoria em destaque, precaucoes, cuidados em casos de acidentes, numero do lote, data da fabricacao e prazo de validade, nome do responsaveltecnico com numero de inscricao no conselho regional de farmacia ou de quimica, dados do fabricante: razao social, cnpj. Endereco, composicao qualitativa as inscricoes dos dizeres da rotulagem deverao ser legiveis e indeleveis. Embalagem plastica de 500 ml.possuir registro na anvisa/ms.						
							0031	22051- Papel higienico 300m Papel higienico, material:celulose virgem, comprimento:300 m, largura:10 cm, quantidade folhas:simples, cor:branca, caracteristicasadicionais:nao aplavel. Fardo com 08 rolos de 300m x 10cm	LOOK	140010007 0	FARDO	1353	R\$ 32,40
							0032	21502- Papel toalha Papel toalha, interfolhado, duas dobras, branco alcalino, macio e absorvente, 100% fibras celulosicas (virgem), embalado em pacote com 1000 folhas, contendo no rotulo os dados do produto e do fabricante.	MAGNA TA	140010007 2	PAC	2245	R\$ 6,20
							0034	23726- Sabonete liquido - 5 litros Sabonete liquido - 1. Especificacoesbasicas - produtos de higiene pessoal, constituidas por substancias naturais ou sinteticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, orgaos genitais externos, com o objetivo exclusivo ou principal de limpa-los, perfuma-los, devendo atender as seguintes especificacoes: sabonete liquido com phfisiologico; deve possuir em sua formula ingredientes naturais ativos associados a limpeza e acao hidratante que atuam como umectante para as maos e corpo; deve conferir agradavel sensacao de maciez; . Deve esta disponivel em embalagem de 5 litros. Nome do produto, modo de usar, cuidados e conservacoes (em destaque), limitacoes de uso, principio ativo, volume, frases de advertenciaobrigatoria em destaque. Precaucoes, cuidados em casos de acidentes, numero do lote, data da fabricacao e prazo de validade, nome do responsaveltecnico com numero de inscricao no conselho regional de farmacia ou de quimica, dados do fabricante: razao social, cnpj. Endereco, composicao qualitativa as inscricoes dos dizeres da rotulagem deverao ser legiveis e indeleveis. Validade de 02 anos.possuir registro na anvisa/ms	VERSA TIL BECKS OAP	140010008 5	BOMBO NA	3979	R\$ 10,20
0019	21541- Limpa vidros Limpa vidros - 1. Especificacoesbasicas - limpa vidros concentrados, devendo apresentar as seguintes especificacoes: adequados para utilizar em ambientes hospitalares; deve ser desenvolvido para limpeza profissional de vidros e espelhos. Deve apresentar ph levemente alcalino; nao deve conter amoniac; deve conter principios ativos tensioativosanionicos e solventes hidrossolueveis; deve ser composto de laurileter sulfato de sodio, alcooletilico, butilglicol, edatatetrasodico, conservante, corante, essencia e agua; deve possuir teor de ativos de aproximadamente 23 %; deve ser utilizadopara a limpeza de vidros, vidracas, cristais, vitrines, azulejos, parabrisas; deve ser utilizado na limpeza de loucas sanitarias, aco inox, formicas e superficiesplasticas em geral; deve ser limpador de resíduos que elimina manchas, peliculas e	VOFSI	14001000 54	UND	196	R\$ 1,90							

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAP	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMhab	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

a. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da AdministraçãoSUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPEDEC	CUP	FINOPE	GARRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEFRA	SEMAP	SEMHAB	SENOB	SEINFRA	SEPLAN	SEPPM	SESEM	SETUR	SMS
00 01	AGUA SANITARIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO - 5 L	BOMBONA	24	30	12	10	0	80	40	10	0	0	0	0	20	10	50	30	18	0	15	20	10	0	30	
00 13	DESINFETANTE BACTERICIDA 5L (106380)	UND	24	08	00	01	50	60	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	2200	
00 16	DETERGENTE - 5 LITROS	BOMBONA	12	06	00	03	00	30	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
00 19	LIMPA VIDROS (102423)	UND	00	00	05	30	02	80	00	61	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
00 31	PAPEL HIGIENICO 300M (233648)	FARD	20	32	00	00	00	02	00	10	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	600	
00 32	PAPEL TOALHA (261390)	PAC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	2245	
00 34	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS (339700)	BOMBONA	24	05	50	04	00	40	62	00	2500	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	1200	

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ	05.449.553/0001-40		
END.	Rua Eng. Arnaldo Lima, 77- Areias- Recife/PE- Cep: 50.781-310		
TELEFONE	(81) 3257-1179	E-MAIL	comercial@tuttolimp.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0033	21502- Papel toalha Papel toalha, interfolhado, duas dobras, branco alcalino, macio e absorvente, 100% fibras celulósicas (virgem), embalado em pacote com 1000 folhas, contendo no rotulo os dados do produto e do fabricante.	MAGNATA	1400100072	PAC	42656	R\$ 6,15

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unida de	CGM	COMDEC	CUP	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/JP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEMAP	SEMAB	SEMOB	SEMUSB	SEPLAN	SEPM	SEREM	SETUR	SMS		
003 3	PAPEL TOALHA (261390)	PAC	48	4	50	10	0	0	50	0	10	0	20	3.00	0	50	0	20	20	50	50	0	10	30	15	54	20	0	37.75

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-034/2020, devidamente homologado às Fis. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	
CNPJ	15.348.142/0001-11	
END.	Rua Antonio Paulino Marinho, 16, Mangabeira II- João Pessoa/PB- Cep: 58056-180	
TELEFONE	(83) 3238-7892	E-MAIL ativacomercialjp@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0010	23723- Barreira de proteção salivar em acrílico Barreira de proteção salivar em acrílico para balcão medindo 0,60 x 0,90 cm (altura x comprimento) espessura 5 mm, abertura 10cm x 25cm, pe de encaixe 20cm x 13cm.	UZE BRINDES E UNIFORM ES	109080 2057	UND	8948	R\$ 130,00
0011	23723- Barreira de proteção salivar em acrílico Barreira de proteção salivar em acrílico para balcão medindo 0,60 x 0,90 cm (altura x comprimento) espessura 5 mm, abertura 10cm x 25cm, pe de encaixe 20cm x 13cm.	UZE BRINDES E UNIFORM ES	109080 2057	UND	471	R\$ 130,00
0025	23718- Máscara de proteção facial – tecido Máscara de proteção facial lavável confeccionada em tecido 100% algodão com 3 camadas, sendo a camada externa em tecido resistente a água e camada interna em tnt 80g. Sem elástico, possui um sistema de tiras com o mesmo tecido da máscara, para amarrar ajustando confortavelmente em cada pessoa cor branca.	UZE BRINDES E UNIFORM ES	109081 3003	UND	60292	R\$ 1,39

0028	23711- Mascara n 95 Respirador semifacial, classe pff2 (s), modelo dobravel, com valvula de exalacao, formado por filtro com tratamento eletrostatico, tnt na parte interna, clip nasal interno em metal que facilita a vedacao com elasticos. Embalado individualmente. Cor: branca	UZE BRINDES E UNIFORM ES	109081 3004	UND	5371	R\$ 4,00
------	---	--------------------------------------	----------------	-----	------	----------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.21	SETRAB	Secretaria de Trabalho Produção e Renda
4.1.22	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.23	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.24	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.25	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-034/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da AdministraçãoFLAVIO RICARDO DE MELO DE
SA MARQUIM:06975471401
Assinado de forma digital por FLAVIO
RICARDO DE MELO DE SA
MARQUIM:06975471401
Dados: 2020.08.11 15:04:11 -03'00'UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 15.348.142/0001-11ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unida de	CGM	COMPET	FUNJOPE	GAPRE	IPM	PROCON/UP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEMAN	SEMHAB	SEMOB	SEPLAN	SEPM	SEREM	SETUR	SMS
00	BARREIRA DE PROTECAO SALIVAR EM ACRILICO	UND	30	4	0	30	12	50	0	40	0	8.66	88	0	0	14	0	0	1	0	0	0	0	0	
10	BARREIRA DE PROTECAO SALIVAR EM ACRILICO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	471	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
00	MASCARA DE PROTECAO FACIAL - TECIDO	UND	70	200	1,4	1,0	31	94	80	23	73	33,3	4,8	5,1	40	25	1,0	1,6	68	0	1,0	1,8	46	64	60
25	MASCARA N 95	UND	0	20	0	50	7	50	0	0	0	0	75	0	0	0	0	400	20	0	0	0	24	0	0
28																									

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

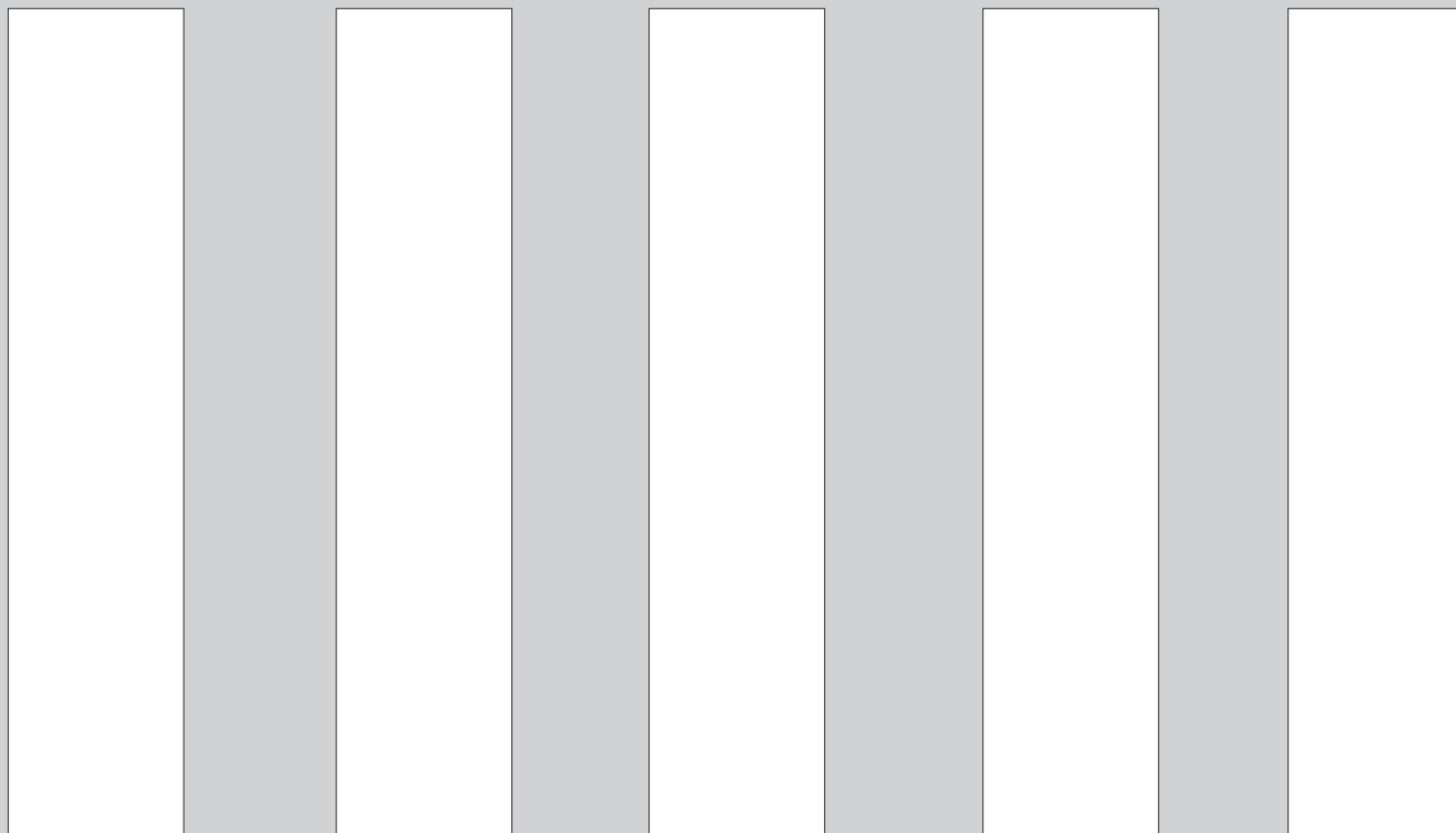
Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou
em qualquer lugar, poluição sonora não é legal.
Elas prejudicam a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.

0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**